



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2010**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá nos termos do disposto na Lei nº 11788/08 de 25 de Setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

**1 – DISPOSIÇÃO GERAL**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2010, para os seguintes cursos:

<b>Nível</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
<b>Técnico</b>	Turismo	28
	Enfermagem	15
	Veterinária*	01
	Administração *	09
<b>Superior</b>	Administração*	20
	Ciências Contábeis	01
	Direito	21
	Pedagogia	20
	Psicologia	07
	Educação Física	15
	Engenharia Civil – Elétrica	03
	Desenho Industrial	01
	Comunicação Social – Relações Publica	01
	Comunicação Social – Jornalismo	02
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	01	

*\*Cursos afins*

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11788/08 de 26 de Setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

Nível Técnico 6h - R\$ 300,00

Nível Superior 6h - R\$ 370,00

**Auxilio Transporte: R\$ 30,00**

**Auxilio Transporte: R\$ 30,00**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de Fevereiro de 2010**, das 09:00 às 17:00, no Centro de Capacitação de Professores, Prédio da antiga Estação Ferroviária, situado na praça Condessa de Frontin, n.º 120, Centro, Guaratinguetá.

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, munido de RG e CPF. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável do CIEE.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

**2.4. São requisitos para inscrição e contratação:**

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

- Residir na cidade de Guaratinguetá;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2010;
- Estar cadastrado no CIEE, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.

2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo seletivo constará de duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Técnico para os estudantes de Ensino Técnico e a nível Superior para os estudantes de Nível Superior.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **07 de Março de 2010** na **Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá - FATEC**, situada na Avenida Professor João Rodrigues Alckimin, n.º 1501, Jardim Esperança, CEP: 12517-475.

**A prova objetiva será realizada em dois horários:**

**Às 9h00 para os estudantes de nível superior e às 10h30min para os estudantes de nível técnico.**

3.2.3. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados. Constará de duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.2.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade.

3.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

3.4. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a partir de **11 de Março de 2010**, a pontuação total atribuída na prova objetiva no site [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

### **4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

4.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou telegrama, se o caso.

4.4. Sendo o candidato convocado e aprovado na entrevista individual e contratado, deverá participar da Integração para Novos Estagiários, ministrado pelo CIEE.

4.4.1. O não comparecimento na Entrevista ou Integração para Novos Estagiários implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5.1. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

4.7. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

## **5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

5.1. O início previsto para estágio será a partir de 6 de Abril de 2010.

5.2. Após aprovação na entrevista com o setor onde há a vaga, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- . TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- . RG (original e duas cópias);
- . CPF (original e duas cópias);
- . Comprovante de Endereço (original e cópia).

5.3. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão duração de 02 (dois) anos não podendo mais ser prorrogado, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura e CIEE por no máximo dois anos.

5.5. Não serão convocados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2010 ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Guaratinguetá, 11 de fevereiro de 2010.

**Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior**  
Prefeito Municipal

**Priscila Dalmas**  
Supervisora de Operações - CIEE